

LEI Nº 2.281/2012

Altera limite de Abertura de Créditos Suplementares

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado de 55% (cinquenta e cinco por cento) para 60% (sessenta por cento) o limite estabelecido para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares constantes do artigo 4º inciso I da Lei Municipal nº 2.206, de 29 de dezembro de 2011, conforme disposições dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 20 de dezembro de 2012.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 19/12/2012)